



**LEI N° 1681/08 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E NAS CONDIÇÕES QUE DEFINE”.**

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Município de Campina Verde autorizado a alienar os seguintes imóveis:

1) Uma faixa de terreno localizada à Av. Santa Catarina nº 517, com área de 72.00m<sup>2</sup> cadastrado sob nº SO-21-02-28-07A.

2) Um lote de terreno situado no interior da quadra nº 61, com área total de 144,00m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº SO-11-01-61-3A.

3) Uma faixa de terreno localizada à Av. 13 nº 1.080 com área total de 37,32m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº SE-11-02-29-15A 4.

4) Uma faixa de terreno localizada à Av. 33 e 35 com área total de 2.685,00m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº SO-12-02-06-01A.

5) Um lote de terreno localizado à Av. 13, entre ruas 32 e 34 com área total de 594,00m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº SE-11-02-25-15.

**Art. 2°** - A alienação será precedida de licitação, na modalidade de Concorrência Pública e será efetiva por valor superior ou igual ao da avaliação cujo laudo faz parte da presente lei.

**Art. 3°** - O arrematante poderá efetuar o pagamento à vista, no ato da arrematação, com desconto de 5% (cinco por cento) ou parcelar em até



05 (cinco) parcelas iguais, com vencimento da primeira no ato da arrematação e as demais 30,60, 90 e 120 dias respectivamente, a contar do pagamento da primeira parcela.

Art. 4º - A Escritura definitiva do imóvel ocorrerá após a quitação total do imóvel.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.**

Campina Verde/MG, 21 de Outubro de 2008.

**Eradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal



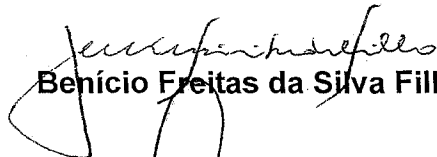
## **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2008, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Campina Verde, a Comissão designada pelo Prefeito Municipal de Campina Verde-MG, Fradique Gurita da Silva, através da Portaria n.º 043/2008, com a finalidade de avaliar um imóvel de propriedade do município.

O imóvel tem as seguintes características: "Uma faixa de terreno localizado à Av. Santa Catarina n.º 517, com área total de 72,00 m<sup>2</sup> (setenta e dois metros quadrados) cadastrado sob n.º SO-21-02-28-07A."

Considerando as características do imóvel e sua localização, a comissão decidiu **AVALIAR** o imóvel pelo valor de **R\$ 1.152,00** (Hum mil cento e cinquenta e dois reais).

Seguem, abaixo, as assinaturas dos membros da comissão.

  
**Benício Freitas da Silva Filho**

  
**Lindione Ferreira Macedo Silva**

  
**Luiz Augusto Prata Resende**



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2008, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Campina Verde, a Comissão designada pelo Prefeito Municipal de Campina Verde-MG, Fradique Gurita da Silva, através da Portaria n.º 043/2008, com a finalidade de avaliar um imóvel de propriedade do município.

O imóvel tem as seguintes características: "Um lote de terreno situado neste município, no interior da quadra n.º 61, com área total de 144,00m<sup>2</sup> (cento e quarenta e quatro metros quadrados) cadastrado sob n.º SO-11-01-61-3A."

Considerando as características do imóvel e sua localização e de acordo com o Decreto n.º 011/2007, a comissão decidiu **AVALIAR** o imóvel pelo valor de **R\$ 5.760,00** (Cinco mil setecentos e sessenta reais).

Seguem, abaixo, as assinaturas dos membros da comissão.

  
Lindione Ferreira Macedo Silva

  
Luiz Augusto Prata Resende

  
Tiago França Pereira



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2008, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Campina Verde, a Comissão designada pelo Prefeito Municipal de Campina Verde-MG, Fradique Gurita da Silva, através da Portaria n.º 043/2008, com a finalidade de avaliar um imóvel de propriedade do município.

O imóvel tem as seguintes características: "Uma faixa de terreno localizado à Av. 13 n.º 1.080, com área total de 37,32 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros e trinta e dois centímetros quadrados) cadastrado sob n.º SE-11-02-29-15A4."

Considerando as características do imóvel e sua localização, a comissão decidiu **AVALIAR** o imóvel pelo valor de **R\$ 895,68** (Oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Seguem, abaixo, as assinaturas dos membros da comissão.

  
**Benício Freitas da Silva Filho**

  
**Lindione Ferreira Macedo Silva**

  
**Luiz Augusto Prata Resende**



## **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2008, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Campina Verde, a Comissão designada pelo Prefeito Municipal de Campina Verde-MG, Fradique Gurita da Silva, através da Portaria n.º 043/2008, com a finalidade de avaliar um imóvel de propriedade do município.

O imóvel tem as seguintes características: "Uma faixa de terreno localizado à Av. 33 e 35, com área total de 2.685,00 m<sup>2</sup> (dois mil seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados) cadastrado sob n.º SO-12-02-06-01A."

Considerando as características do imóvel e sua localização, a comissão decidiu **AVALIAR** o imóvel pelo valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais).

Seguem, abaixo, as assinaturas dos membros da comissão.

  
**Benício Freitas da Silva Filho**

  
**Lindione Ferreira Macedo Silva**

  
**Luiz Augusto Prata Resende**



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2008, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Campina Verde, a Comissão designada pelo Prefeito Municipal de Campina Verde-MG, Fradique Gurita da Silva, através da Portaria n.º 043/2008, com a finalidade de avaliar um imóvel de propriedade do município.

O imóvel tem as seguintes características: "Um lote de terreno localizado à Av.13, entre ruas 32 e 34, com área total de 594,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados) cadastrado sob nº SE-11-02-25-15."

Considerando as características do imóvel e sua localização a comissão decidiu **AVALIAR** o imóvel pelo valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais).

Seguem, abaixo, as assinaturas dos membros da comissão.

  
**Benício Freitas da Silva Filho**

  
**Lindione Ferreira Macedo Silva**

  
**Luiz Augusto Prata Resende**